CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015–CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S/A E A TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração de Aproveitamento Hidroelétrico e Sistema de Transmissão Associado da usina Luis Eduardo Magalhães, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **FERNANDO OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, RG nº [redacted] SSP/DF, CPF nº [redacted].978.101[redacted], e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO,** brasileiro, casado, Administrador, RG nº [redacted] SSP/DF, CPF n° [redacted].919.981-[redacted], ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado e, de outro, **TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.726.261/0001-66, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por seu Sócio Diretor **DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, casado, RG nº MG-[redacted], CPF nº [redacted]250.506-[redacted], residente e domiciliado na Rua Dias Adorno, 39, apartamento 1.303, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 117/000049/2014-CEBLajeado, especialmente a **Resolução de Diretoria nº 01, de 04 de janeiro de 2017 e a ATA nº 132 do Conselho de Administração, de 06 de janeiro de 2017,** celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, com amparo no Art. 57, inciso II e Art. 65 parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no regulamento de Licitações da CEB, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II e 65, §1º, da Lei de Licitações, a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 01/2015, por mais 24 (vinte e quatro) e 27 (vinte e sete) meses, respectivamente, contados a partir do vencimento do contrato original, e a alteração quantitativa, resultando no acréscimo de 8,39% do valor contratual, referente ao adicional de 50 horas por ano, para adequação às novas normas de auditoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O montante total para a execução dos serviços será de R$ 155.023,50 (cento e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo R$ 143.023,50 (cento e quarenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta centavos) referente à prorrogação de prazo, devidamente reajustado conforme Cláusula Quinta e R$ 12.000,00 (doze mil reais) atinente à alteração quantitativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual oferecida à CEB LAJEADO S/A, conforme prevê a Cláusula Décima Terceira do instrumento principal.

CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

CLÁUSULA QUARTA - DO DESEMBOLSO

A despesa será debitada na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 22.209, Função nº 25, Subfunção nº 122, Programa nº 6001, Ação nº 8517, Subtítulo nº 7251 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento desde Contrato e sua decorrente execução ficarão a cargo do empregado Cleber Alves Pereira, matrícula nº 52795, a quem deverá ser dirigida, por escrito, toda comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 22 de janeiro de 2017.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor Geral

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA: TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES

DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Juan Fernandes Geraldo	Nome: Cleber Alves Pereira
CPF [redacted] 717.366-[redacted]	CPF [redacted] 304.161-[redacted]